



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Procuradoria

Responsável pela Demanda: Guilherme Maciel Alves
Matrícula/CPF: 7971/069.***.***-27

E-mail: procuradoria@itabaiana.se.gov.br
Telefone: (79) 3432-0590

1. Justificativa da necessidade da contratação

A descrição da necessidade de fornecer os subterfúgios técnicos necessários para reforçar a capacidade técnica, da procuradoria municipal, nas atuações que demandem conhecimentos heteróclitos e insólitos, afetos á seara do Direto Público, especificadamente acompanhamento, com enfoque em recuperação de créditos junto ao Instituto Nacional de Serviços Sociais - INSS; Fundo de Participação do Municípios - FPM; Recuperação do Imposto de Renda; e Revisar Dívidas Federais/INSS, em todas as instancias, já que, conforme é consabido, os temas técnico, em comento, versam de seara do direito público, que extrapola as competências de operador do direito comum, tanto assim o é, que o nosso corpo jurídico, em que pese a sua atuação na área, tais entimemas jurídicos são tão dinâmicos e, repito, exóticos e complexos que demandam a assistência para os procuradores.

A indicação de um subterfúgio técnico para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo, visto que não há no quadro funcional da Prefeitura Municipal agente público com expertise no contexto técnico em comento.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe, dentre o seu atual quadro da Procuradoria de profissional técnico capacitado para o desenvolvimento destas atividades é que se faz necessária a disponibilização de uma solução de mercado.

2. Descrição sucinta da demanda

Disponibilização de uma solução de mercado que possa propiciar os meios técnicos necessários, para recuperarmos eventuais créditos, que possamos, ou não, estar deixando de recebe-los, ou ainda, recebendo alguém, com vista a refastelar o erário público e, conseqüentemente, ampliarmos a capacidade de prestação dos serviços públicos de estilo.

3. Quantidade a ser contratada

Uma Solução de mercado, que possa nos fornecer sustentáculo para empreender os atos necessários, administrativos e/ou judicias, para cooptarmos tais valores.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor de uma solução de mercado, meramente simbólico, haja vista que, sequer, possuímos o discernimento do valor a ser auferido das recuperações, será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com previsão no PCA, no item 7759, e na LOA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o mês de dezembro, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

6. Grau de prioridade

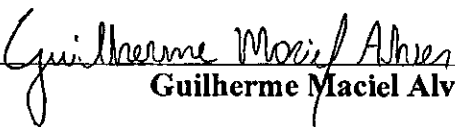
Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

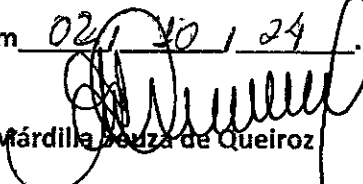
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 02 de outubro de 2024



Guilherme Maciel Alves

AUTORIZO!

Em 02 / 10 / 24

Márcia Bezerra de Queiroz
Procuradora Geral